



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 664

CRIA CARGO

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro dos funcionários da Prefeitura Municipal de Matipó, 01 cargo de auxiliar do Serviço da Tesouraria desta Prefeitura.

Art. 2º - O Pagamento do vencimento do cargo ora criado correrá por dotação própria do orçamento de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de novembro de 1976

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO